



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Estado do Rio Grande do Sul
R: Exp. João Moreira Alberto, 181 – CEP 98.170-000
Fone (55) 3272 2484/7519/7529-Fax-(55) 272 1401 – secretariasocialtupa@gmail.com

TERMO DE REFERÊNCIA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SMDS.

Unidade de Acolhimento Síría Maria Vendruscolo Soldeira

Necessidade da Administração:

Aquisição de Serviço não continuado - Desinsetização e Desratização com fornecimento de mão-de-obra e matéria-prima - UASMVS

1. OBJETO

O presente termo tem por objeto: aquisição de serviço especializado, para prestação de serviço de Controle de Pragas e Vetores, **Desinsetização e Desratização com fornecimento de mão-de-obra e matéria-prima** necessárias ao tratamento químico a ser realizado nas instalações da Unidade de Acolhimento Síría Maria Vendruscolo Soldera - Casa Passagem.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição se justifica pela necessidade de realizar o processo fundamental para eliminar e prevenir a proliferação de insetos, roedores e outras pragas que podem trazer riscos à saúde e danos ao patrimônio Unidade de Acolhimento Síría Maria Vendruscolo Soldera- Casa de Passagem,

Visando melhor qualidade no ambiente de acolhimento das crianças e adolescentes abrigados na Unidade. Os materiais deverão ser de primeira linha e devem respeitar os quantitativos descritos nas especificações deste termo de referência.

Destaca-se, ainda, que o bem a ser adquirido apresenta descritivos mínimos e padronizados, devidamente adequados às especificações constantes do Sistema de Catalogação de Material (CATMAT) e respectivos códigos de identificação.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para a execução do serviço de **Desinsetização e Desratização com fornecimento de mão-de-obra e matéria-prima**, conforme as seguintes especificações/condições:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Estado do Rio Grande do Sul
R: Exp. João Moreira Alberto, 181 – CEP 98.170-000
Fone (55) 3272 2484/7519/7529-Fax-(55) 272 1401 – secretariasocialtupa@gmail.com

- ✓ serviço de Controle de Pragas e Vetores, Desinsetização e Desratização com fornecimento de mão-de-obra e matéria-prima necessárias ao tratamento químico a ser realizado nas instalações da Unidade de Acolhimento Síría Maria Vendruscolo Soldera - Casa Passagem.

- CATMAT/ CATSER: 3417

Especificações mínimas para o serviço:

- a) Combate a proliferação dos insetos rasteiros e voadores;
- b) Método de pulverização com produtos:
- c) Lambda-Cyhalothrin 10% pó molhável
- d) Fipronil 2,5% concentrado emulsionável
- E) Desratização: aplicação com blocos extrudados e grão integral

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A Contratada deverá cumprir todas as especificações constantes no orçamento, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do mesmo.

O serviço será prestado em **única vez**, após toda a tramitação de formalização do empenho, sendo comunicado a empresa vencedora de menor orçamento, a data e horário para execução do serviço na UASMVS, situada à Rua Pinheiro Machado, 707, Bairro Martins, Tupanciretã/RS – CEP 98170-000, sendo de responsabilidade da Diretora da UASMVS a retirada dos acolhidos, para melhor segurança dos mesmos.

O prestador de serviço deverá **emitir Laudo Técnico/ Certificado**, após serviço realizado, tendo informações básicas como: local e data do serviço, produtos utilizados, parecer e validação do serviço, devidamente assinados pelo **Técnico Responsável - CRQ**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Estado do Rio Grande do Sul
R: Exp. João Moreira Alberto, 181 – CEP 98.170-000

Fone (55) 3272 2484/7519/7529-Fax-(55) 272 1401 – secretariasocialtupa@gmail.com

Ademais, a contratação do serviço deverá obedecer, no que couber, ao disposto na Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento. Deverá observar o caso concreto e as peculiaridades do objeto – serviço de Desinsetização e Desratização.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão de contratos e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas pelos membros nomeados pela Portaria nº 30.601 de 08 de abril de 2024 - da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Pagamento será efetuado em até trinta dias úteis em favor da **CONTRATADA** pela **CONTRATANTE**, através de depósito bancário, transferência ou boleto de compensação, após a efetiva execução do serviço e emissão do documento fiscal correspondente, em nome Prefeitura Municipal de Tupanciretã/RS.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante fornecimento de menor orçamento com as especificações solicitadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Estado do Rio Grande do Sul
R: Exp. João Moreira Alberto, 181 – CEP 98.170-000
Fone (55) 3272 2484/7519/7529-Fax-(55) 272 1401 – secretariasocialtupa@gmail.com

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o **valor total de R\$560,00**

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de serviço não continuado, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária através do **Recurso 1204**

Tupanciretã, 17 de julho de 2024

Bárbara Jeane Silveira de Almeida Terra
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Matrícula nº7248-6

Luiza Daiane Silva da Rosa
Diretora da UASMVS
Matrícula nºxxxx